

## **DIRETRIZ PARA OS PARCEIROS SOBRE OS POLOS ENSINO A DISTÂNCIA / IFPR**

### **APRESENTAÇÃO**

Os Polos de apoio presencial são as unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas Instituições Públicas de Ensino Superior e Técnico. Mantidos por entidades públicas Municípios ou Governos de Estado, os Polos oferecem a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para que os alunos possam acompanhar os cursos à distância.

A legislação e as diretrizes pertinentes ao Ensino a Distância no Brasil, além da própria Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), também se encontra no Decreto 5.622 de 19 de dezembro de 2005 e na portaria nº40 de 12 de dezembro de 2007.

### **Estrutura necessária de um Polo de Apoio Presencial**

As exigências legais consignadas na Portaria Normativa 40 do MEC, de dezembro de 2007, com referência aos Polos de Apoio Presencial explicitam o seguinte:

(...)Art. 45. O ato de credenciamento para EAD considerará como abrangência geográfica para atuação da instituição de ensino superior na modalidade de educação a distância, para fim de realização das atividades presenciais obrigatórias, a sede da instituição acrescida dos pólos de apoio presencial. § 1º Pólo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância, conforme dispõe o art. 12, X, c, do Decreto nº 5.622, de 2005. § 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, §1º, do Decreto nº 5.622, de 2005, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial credenciados. § 3º Caso a sede da instituição venha a ser utilizada para a realização da parte presencial dos cursos a distância, deverá submeter-se a avaliação in loco, observados os referenciais de qualidade exigíveis dos pólos.(...).

**Em concordância a estas determinações:**

O Polo presencial e o braço operacional da instituição de ensino superior na cidade do estudante ou mais próxima dele onde acontecem os encontros presenciais, o acompanhamento e orientação para os estudos, as práticas laboratoriais e as avaliações presenciais.

A implantação do Polo de apoio presencial é o resultado conjunto das parcerias firmadas entre o Ministério de Educação, Governo do Estado, Prefeituras Municipais, com instituições de ensino que ofertam cursos superiores e técnicos na modalidade a distância.

Ao Ministério da Educação compete o processo de avaliação e seleção das propostas do polo, o apoio financeiro as instituições de ensino superior para a implementação dos cursos e o acompanhamento das atividades realizadas.

O Município e/ou Estado é responsável por criar, estruturar, organizar, e manter o polo de apoio presencial, de acordo com as normas prescritas e as orientações do MEC, tendo em vista a sua plena operacionalização. Dispor de um tutor (obrigatoriamente professor da rede pública de ensino) para cada 50 alunos. Mantendo a documentação deste professor junto a instituição como cópias do: RG, CPF, Endereço residencial atualizado, Comprovação de Servidor Público, Declaração de comprovação que atua ou atuou como professor, Certificação de Títulos, Currículo.

Ao Instituto cabe a competência acadêmica na gestão dos cursos ofertados.

## **O POLO DE APOIO PRESENCIAL DEVE CONTEMPLAS AS SEGUINTESTRUTURAS:**

### **EDIFÍCIO:**

Em boas condições físicas, com espaços compatíveis e adequados e com mobiliário necessário, rede elétrica para suporte dos equipamentos, **ACESSIBILIDADE, elevadores, banheiros adaptados para cadeirantes e/ ou portadores de deficiência**, e segurança para o bom andamento das atividades educativas.

### **DEPENDÊNCIAS**

- Sala para coordenação de Polo
- Sala para secretaria acadêmica
- Sala para tutores presenciais
- Sala de professores
- Sala equipada para teleconferência
- Auditório ou espaço adequado para reunião
- Laboratório de informática

- Biblioteca
- Banheiros e outras dependências

**OBSERVAÇÃO:**

- \* sala de coordenação e secretaria (podem ser compartilhadas)
- \* sala para tutores e professores (podem ser compartilhadas)

**INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA/EQUIPAMENTOS:**

**SALA DE AULA:** carteiras, multimídia e equipamentos com kit tecnológico para a recepção de sinal do IFPR

**SALA DE COORDENAÇÃO E SECRETARIA:** linha telefônica aparelho de fax, computador com gravador de DVD/CD e impressora a laser, scanner, webcam.

**SALA DE ESTUDOS/ INFORMÁTICA:** Com no mínimo 15 computadores para turmas com até 30 alunos e 20 computadores para turmas com até 40 alunos.

**CONEXÃO A INTERNET:** Acesso a internet banda larga.

**BIBLIOTECA:** deve conter acervo atualizado, compatível com as disciplinas dos cursos ofertados e disponibilizados em diferentes mídias.

**ATENÇÃO:**

Os Polos de apoio presencial que **NÃO** atenderem as determinações do MEC terão 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento desta comunicação para proceder à regularização, caso contrário, os Polos que **NÃO** atenderem as determinações do Ministério da Educação não farão mais parte de nosso sistema de Polo de apoio presencial, sendo bloqueado o envio de materiais e excluídos do nosso portal de acesso.

**Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.**

**Respeitosamente,**

**Coordenação de Pólos do EAD/IFPR**

